



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº. 028/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olímpio Noronha – MG.

Vereador **João Paulo Inácio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Castro Pereira**, a seguinte Indicação:

Sugere ao Poder Executivo a adoção de medidas administrativas de fiscalização, limpeza e análise jurídica quanto à situação dominial do imóvel (terreno) de propriedade ou posse da antiga TELEMIG, adjacente à Sede do Poder Legislativo, visando a manutenção da saúde pública e a possível reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

JUSTIFICATIVA

I. Do Estado de Abandono e do Risco à Saúde Pública Verifica-se que o imóvel supramencionado encontra-se em evidente estado de abandono, carecendo de qualquer manutenção ou zelo por parte de seus proprietários ou detentores. Tal omissão configura descumprimento do dever de manutenção da propriedade, transformando o local em foco de proliferação de vetores, especificamente o mosquito *Aedes aegypti* (transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya), além de animais peçonhentos, colocando em risco iminente a saúde dos vizinhos e dos servidores que atuam nesta Casa de Leis.

II. Da Função Social da Propriedade e do Poder de Polícia A Constituição Federal de 1988 estabelece que a propriedade atenderá a uma função social (Art. 5º, XXIII). O descaso demonstrado viola frontalmente este preceito. Ademais, cabe ao Município, no exercício de seu **Poder de Polícia Administrativa**, notificar os responsáveis para a imediata limpeza e, em caso de inércia, executar o serviço às custas do proprietário, sem prejuízo das multas cabíveis.

III. Da Análise de Reversão ou Retrocessão ao Patrimônio Público Sob o prisma jurídico, urge que a Procuradoria Jurídica do Município proceda à análise da cadeia dominial do referido terreno. Caso o imóvel tenha sido objeto de doação onerosa pelo Município à TELEMIG (ou suas sucessoras) com encargo de utilização específica, o seu atual estado de abandono e desuso pode configurar causa de **reversão (retrocessão)** do bem ao patrimônio público municipal, por descumprimento do encargo ou cessação da finalidade pública que justificou a doação originária.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com o intuito de resguardar o interesse público e a integridade sanitária da comunidade, submeto a presente indicação ao Chefe do Executivo para que:

1. Proceda à fiscalização e notificação imediata para limpeza do terreno;
2. Realize levantamento acerca da situação jurídica do imóvel, verificando a viabilidade de sua retomada ao patrimônio da municipalidade.

Câmara Municipal de Olímpio Noronha - MG, 11 de maio de 2026.

JOÃO PAULO INÁCIO

Vereador